

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 17 DE JANEIRO DE 2019

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

## **ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

## **A) = INFORMAÇÕES. :** -----

Antes de iniciar a **Ordem de Trabalhos**, a **Câmara Municipal de Gavião** deliberou por unanimidade, "*louvar publicamente a Escola Básica de Gavião, o seu diretor, Prof. Paulo Pires, e muito particularmente todos os envolvidos no projeto "Missão S.O.S. Floresta", educadora Genoveva Belona, enquanto coordenadora do projeto, professora Amélia de Jesus, educadora Paula Pio, professora Cristina Mingacho, elementos da equipa de apoio, as auxiliares Sandra Grilo e Marina Soares, todos os pais e muito especialmente todos os alunos, pelo extraordinário projeto apresentado à 15ª Edição do Prémio da Fundação Ilídio Pinho "Ciência Na Escola", onde obteve, o 1º lugar, no 1º escalão.* -----

*Mais do que um prémio, conseguiram provar que a conjugação de esforços entre todos os atores da comunidade educativa faz "Milagres".* -----

*Uma pequena escola, de um pequeno concelho do interior do país, ombreou com outras muito maiores, com mais recursos e venceu.* -----

*É com enorme orgulho e uma pontinha de emoção que damos os parabéns, agradecemos e louvamos todos os intervenientes, dizendo-vos que fizeram o concelho de Gavião voar mais alto."* -

Registrar ainda, que nesta reunião, foram recebidos todos os intervenientes no projeto, onde foram felicitados pela vitória e receberam uma pequena lembrança evocativa do momento.

(DELIBERAÇÃO N.º 10) -----

Ainda antes da **Ordem de Trabalhos**, o Exmo. **Sr. Presidente** da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

**I.- BALANCETE:** --- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 16 de janeiro de 2019 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 468.571,97 Euros; -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2019

2019.01.17

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 98.995,27 Euros; -----

2. – Foi dado conhecimento da **listagem dos compromissos** que transitaram para o ano 2019, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 1.554.566,74 Euros. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 2 de janeiro de 2019, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.:** -----

1.- A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, **ratificar a aprovação da 1ª Alteração ao ORÇAMENTO 2019, no valor de 706.900,00 € e da 1ª Alteração às GOP no valor de 266.700,00€.** Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 11) -----

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar: (DELIBERAÇÃO N.º 12)

- O início do procedimento de elaboração do **regulamento do Serviço Municipal de Psicologia de Gavião;** -----

- A publicação do início do procedimento em [www.cm-gaviao.pt](http://www.cm-gaviao.pt); -----

- O prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento no sítio do Município de Gavião. -----

3.- No âmbito da **Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género - Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo Oeste**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Deliberou ainda, remeter à assembleia municipal para autorização prévia da assunção do compromisso plurianual inerente ao referido protocolo no valor de 3.000,00€/ano, por um período de dois anos (2019 e 2020). (DELIBERAÇÃO N.º 13) -----

4.- A **AMIZADE – Associação de Amigos de Atalaia e Ferraria** solicitou a cedência de quatro viaturas (duas 4x4, uma de caixa aberta e um trator), para apoio à realização da montaria aos javalis, no dia 10 de fevereiro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do apoio solicitado, dentro das disponibilidades dos serviços municipais e tomar conhecimento do convite dirigido aos elementos do executivo, para o almoço da montaria. (DELIBERAÇÃO N.º 14)

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do Cineteatro Francisco Ventura à **Paróquia de Gavião**, para realização da Festa da Família, ocorrida no dia 6 de janeiro. (DELIBERAÇÃO N.º 15) -----

6.- Foi apreciado o pedido do **Agrupamento de Escolas de Gavião** para apoio financeiro à realização de **visitas de estudo** no ano letivo 2018/2019. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 4.950,00. (DELIBERAÇÃO N.º 16)

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **manter a assistente operacional, Paula Cristina dos Santos Infante, no exercício das funções de coordenação dos assistentes operacionais** do Agrupamento de Escolas de Gavião por mais 12 meses, conforme proposto pelo Diretor. (DELIBERAÇÃO N.º 17) -----

8.- A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem dos Cartões do Idoso emitidos no mês de dezembro 2018 (até ao dia 28). (DELIBERAÇÃO N.º 18) -----

9.- O **Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Ferraria** solicitou a cedência de transporte para deslocação de 25 pessoas da secção de Karaté a Aveiras de Cima nos dias 26 e 27 de janeiro. A

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2019

2019.01.17

Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade aprovar a cedência do solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 19) -----

**10.-** A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da comunicação da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a propósito da deliberação do seu executivo municipal que aprovou a proposta de realização de uma convenção dos municípios periféricos, sob o tema “**Salvar a Periferia**”. (DELIBERAÇÃO N.º 20) -----

**11.-** No âmbito da **descentralização administrativa** inerente à publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o senhor presidente informou que foram publicados, até ao momento, os diplomas setoriais para 11 áreas. Das competências referidas, serão transferidas para os municípios as seguintes: praias, exploração de jogos de fortuna ou azar, vias de comunicação, associações de bombeiros, justiça, estruturas de atendimento ao cidadão, habitação, património público imobiliário sem utilização e estacionamento público. Salientou que relativamente à área da saúde, no caso do Município de Gavião, a transferência não ocorrerá para a autarquia, porque o Centro de Saúde de Gavião está integrado na ULSNA e será essa a entidade para a qual será transferida essa competência. Sublinhou ainda que na área da educação teme que o nosso município seja prejudicado. O atual acordo de transferência de competências, que foi negociado em 2008, é favorável à autarquia em relação ao número de trabalhadores não docentes. Afirmou recear que a redução do número de alunos, que se tem vindo a registar, tenha como consequência o número de trabalhadores no agrupamento de escolas. Esclareceu ainda que apenas no caso do município não pretender aceitar as transferências, há necessidade de ser tomada deliberação pelo executivo e pela assembleia municipal. A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada. (DELIBERAÇÃO N.º 21) -----

**12.-** Considerando que o concelho de Gavião, é um dos concelhos que integram a lista de territórios de intervenção, nos termos do disposto no artigo 2.º, do anexo da portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto e tendo sido convidado pelo Instituto de Segurança Social I.P. a manifestar o seu interesse em participar no **Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração**, uma vez que nele se caracterizam três eixos de vulnerabilidades sociais, nomeadamente, desemprego, pobreza e envelhecimento, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 22) -----

- A manifestação positiva de interesse no desenvolvimento do Programa CLDS-4G, no concelho de Gavião e dada resposta ao convite, nos termos do disposto na citada legislação; -----

escolha, como Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS-4G, da **Santa Casa da Misericórdia de Gavião**, com sede na Rua Dr. Dias Calazans n.º 14, 6040-115 Gavião, NIF: 500 952 884, por ser a entidade que melhor se enquadra na área do desenvolvimento social; -----

- A realização do convite para a Entidade Coordenadora Local da Parceria. -----

**13.-** O **Centro Social Bombeiros de Gavião** solicitou apoio financeiro no valor de 80.000,00€. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 12.500,00€/mês até junho, condicionada à entrada em funcionamento da Associação Humanitária de Bombeiros de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 23) -----

**14.-** No âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade: -----

- Designar como representante do município na CPCJ de Gavião, a técnica superior de psicologia, **Dr.ª Eva Neves Churro**, nos termos do disposto no artigo 26.º da citada Lei; (DELIBERAÇÃO N.º 24) -----

- Providenciar a **aquisição de um computador portátil e de um telemóvel** para apoio ao funcionamento da CPCJ, nos termos do disposto no artigo 14.º da citada Lei. (DELIBERAÇÃO N.º 25) -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2019

2019.01.17

15.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a formalizar com a **Biblioteca Pública de Évora**, unidade dependente da Biblioteca Nacional de Portugal, tendo como objetivo a disponibilização do fundo documental e o seu usufruto pelos utilizadores da Biblioteca Municipal de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 26) -----

16.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **1.ª REVISÃO ao ORÇAMENTO 2019 no valor de 56.100,00€ e GOP's no valor de 46.900,00€**. Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas.; (DELIBERAÇÃO N.º 27) ---

**B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----**

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a ata do júri do procedimento, de esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento da **Empreitada- Construção da Incubadora de Empresas Não Tecnológicas de Gavião** e as propostas nela contidas, nomeadamente: (DELIBERAÇÃO N.º 28) -----

- Aceitar, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a lista de erros, bem como os termos de suprimento de cada um dos erros, que se encontram no Anexo II da ata do júri, considerando-se rejeitados todos os que, não foram aceites; -----

- Considera-se, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do CCP que os erros identificados no Anexo II, não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento; -----

- Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, determina-se que seja disponibilizado na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, bem como junto às peças do procedimento, um mapa de trabalhos atualizado onde serão assinalados a cor diferente os erros aceites, para melhor perceção e entendimento por parte dos interessados, garantindo assim a mais ampla salvaguarda do princípio da concorrência, devendo todos os interessados que a tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto; -----

- Sendo estas decisões tomadas até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, manter-se-á o prazo para a apresentação das propostas, ou seja, as 17:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019. -----

2.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o **projeto de arquitetura**, com as condicionantes do parecer da DOSU, **concedendo 6 meses para a apresentação dos Projetos das Especialidades**, dos seguintes projetos de obras particulares: -----

- Projeto n.º 38/2018, para construção de moradia unifamiliar no Loteamento Urbano do Calvário, requerido por Celso Manuel Neves Alexandre; (DELIBERAÇÃO N.º 29) -----

- Projeto n.º 43/2018, para construção de moradia unifamiliar e muro no Loteamento Urbano do Calvário, requerido por João Pedro Freire Fonseca da Luz. (DELIBERAÇÃO N.º 30) -----

3.- A Câmara Municipal deliberou também, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 31) -----

- **Aprovar o projeto de arquitetura**, com as condicionantes do parecer da DOSU, concedendo 6 meses para a apresentação dos Projetos das Especialidades do projeto de obras particulares n.º 36/2018, para **demolição de edificações e construção de moradia na Rua do Cabeço n.º 11 e 13, em Cadafaz, requerido por Sandra Isabel Dias Janeiro Vilelas**; -----

- **Aceitar a doação da parcela de terreno, com 64,00m<sup>2</sup>, para integração da rede de arruamentos pública**, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na versão atual, deverá a decisão ser remetida à assembleia municipal para decisão sobre a afetação da área do terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do artigo 25.º da lei antes mencionada. -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nomear a trabalhadora municipal, arquiteta Ana Luisa Baldeiras Antunes Neves, como **representante do Município de Gavião na Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Mação**, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria N.º 277/2015 de 10 de setembro. Mais deliberou, determinar que seja comunicada a

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2019

2019.01.17

presente decisão à Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Mação, com indicação do email de contato da representante nomeada. (DELIBERAÇÃO N.º 32) -----

5.- Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter à assembleia municipal a **Declaração de Recebimentos em Atraso** existentes em 31/12/2018, na DOSU. Mais deliberou, remeter o assunto à jurista do município para análise e concretização de medidas que possibilitem a regularização da lista de devedores. (DELIBERAÇÃO N.º 33) -----

**Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos**, o senhor **vice-presidente** interveio para informar que no passado dia oito de janeiro na reunião do Conselho Intermunicipal do Alto Alentejo foi aprovada, por unanimidade, a submissão de candidatura para aquisição de equipamento base para as Brigadas de Sapadores Florestais. Trata-se de maquinaria pesada, que vai ficar ao dispor das brigadas. A candidatura será apresentada ao POSEUR, com uma taxa de financiamento 75%, acrescido de 10% de financiamento do Fundo Florestal, ou seja, um total de financiamento de 85%. A dotação para a CIM Alto Alentejo é de 550.000€. Pretende-se adquirir um camião com porta-máquinas, uma máquina de rastos, um trator borracheiro, estilhaçadores e um reboque para o trator. Informou ainda que o Município de Gavião manifestou disponibilidade para que estas máquinas ficassem localizadas no concelho, fora do período crítico de incêndios, isto porque esta maquinaria vai ter mais utilidade no norte do distrito. Salientou que estes equipamentos vão ser úteis, não só para atuarem em situações de emergência, como na prevenção estrutural, que terá de ser realizada durante todo o ano e que, devido ao elevado custo destes equipamentos, os municípios sozinhos não iriam conseguir adquiri-los. -----

Na sequência do assunto da descentralização administrativa, salientou que o princípio que preside à descentralização é o de que as autarquias, pelo fator de proximidade, estão mais capacitadas para responder às necessidades locais e para gerir os vários equipamentos no seu território. Na prática, as câmaras municipais com a assunção de novas competências irão passar a ser os interlocutores dos cidadãos e empresas num conjunto muito mais alargado de situações. Considerou que, para que a descentralização autárquica seja bem-sucedida para o País é necessário que a descentralização administrativa se integre num pacote global de medidas, que vão mais além do que aquelas que nos estão a ser confiadas. Em democracia não há poder sem responsabilidade. Por isso, o aumento de poder para as autarquias tem de ser acompanhado da criação de mais mecanismos. Afirmou que a descentralização teria sido mais consistente, se fosse inserida numa reforma da organização e financiamento do setor público administrativo. Foi o que aconteceu nalguns países europeus. As competências que vão ser assumidas nestes onze diplomas não irão alterar muita coisa, mas com o aumento de poderes em algumas áreas haverá uma maior flexibilidade e autonomia do poder autárquico. Embora para um município de pequena dimensão pouco acrescente. Considerou que “o caminho faz-se caminhando” e que este foi um passo importante. Enalteceu o empenho que este governo tem tido para com as autarquias, na construção de um país mais justo e mais equilibrado, território a território. O reforço da competitividade de um território assenta precisamente na capacidade de definição de estratégias participadas e com elevado sentido mais céleres e eficientes na verificação da responsabilidade dos autarcas e do pessoal administrativo das autarquias no exercício da autonomia local. Só assim podemos ir mais longe. Afirmou aguardar com muita expectativa a publicação dos diplomas da Educação, Ação Social e Cultura, mas cá estaremos para defender os interesses para o qual fomos eleitos para defesa do nosso concelho. -----

O senhor **presidente** informou que na sequência dos concursos de pessoal que decorrem, serão colocados cinco assistentes operacionais para a DOSU e dois assistentes operacionais para a área da Educação. Face às necessidades verificadas nos serviços municipais, considerou-se necessário alargar o número de lugares, passando de cinco para nove lugares na DOSU e de dois para quatro

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2019

2019.01.17

na Educação. Salientou que a lei permite o recurso à bolsa de recrutamento para provimento desses lugares. -----

**ATENDIMENTO DE PÚBLICO:** -----

Em virtude da não comparência de nenhum Múncipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**E)= ENCERRAMENTO** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram doze horas e cinco minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-----

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins